



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

- Estado de São Paulo -



=PROJETO DE LEI Nº 032/2014-PM=

=JUSTIFICATIVA=

Senhor Presidente

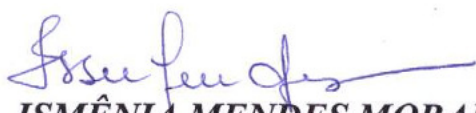
Nobres Pares

Encaminhamos para apreciação e votação nesta Casa de Leis, o Projeto de Lei nº 032/2014, que ALTERA O ARTIGO 3º DA LEI Nº 2.204 DE 15 DE AGOSTO DE 2007.

Justificamos a apresentação deste Projeto haja vista a necessidade de adequação do artigo 3º da referida Lei em atendimento as orientações da Centralizadora Nacional Operação de Fundos Garantidores e Sociais – CEFUS da Caixa Econômica Federal.

Tal alteração se faz necessária em razão das obrigações decorrentes do Termo de Adesão do Município ao SNHIS – Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social.

Portanto, é de suma importância a aprovação deste Projeto para que o município possa continuar habilitado para receber os recursos necessários ao desenvolvimento de projetos de habitação de interesse social.


ISMÊNIA MENDES MORAES
-PREFEITA MUNICIPAL-